

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000098/14 de 23 de Dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001157/14 de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0200 - Obrigações Patronais 6.000,00
(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(36) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-0200 - Obrigações Patronais 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

(65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - FUNDEB

(112) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-1004 - Obrigações Patronais 1.000,00
(379) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-1005 - Obrigações Patronais 8.500,00
(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-1004 - Contratação P/ Tempo Determinado 16.500,00
(378) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1005 - Contratação P/ Tempo Determinado 32.500,00
(117) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-1005 - Obrigações Patronais 33.500,00
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-1004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.500,00
(116) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.024-1005 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 28.000,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 225.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00
(367) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-0200 - Contratação P/ Tempo Determinado 1.500,00
(155) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais 500,00
(154) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.028-0200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(200) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-0203 - Obrigações Patronais 6.000,00
(199) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.043-0203 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00
(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
(215) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0203 - Obrigações Patronais 3.000,00
(213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
(177) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-1003 - Obrigações Patronais 8.000,00
(196) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0203 - Contratação P/ Tempo Determinado 24.000,00
(176) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.030-1003 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 12.500,00
(175) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-1003 - Obrigações Patronais 9.500,00
(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-1003 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 84.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000098/14 de 23 de Dezembro de 2014

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-1003 - Contratação P/ Tempo Determinado 58.500,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(229) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.000,00

(231) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.046-0200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 23.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(280) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.053-0200 - Obrigações Patronais 2.000,00

(277) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(308) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.055-0302 - Obrigações Patronais 6.500,00

(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-0302 - Contratação P/ Tempo Determinado 5.500,00

Total Suplementação: 831.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.02 - Unidade de Controle Interno

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(79) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.013-1002 - Obrigações Patronais 47.500,00

(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 350.000,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado 248.500,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações 92.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000098/14 de 23 de Dezembro de 2014

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(336) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.038-1008 - Obras E Instalações 82.500,00

Total Anulação: 831.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO